



JOÃO CIPRIANO & ASSOCIADO, SROC, LDA.

Inscrita na OROC sob o n.º 119 e Registo na CMVM sob o n.º 20161438

João Amaro Santos Cipriano - ROC n.º 631 – Registo na CMVM n.º 20160277

Andreia Sofia Sena Barreira - ROC n.º 1739 – Registo na CMVM n.º 20161349

RELATÓRIO ANUAL DE TRANSPARÊNCIA

Exercício financeiro findo em 31 de dezembro de 2025



RELATÓRIO ANUAL DE TRANSPARÊNCIA

Exercício financeiro findo em 31 de dezembro de 2025

INDICE

1. Introdução.....	3
2. Estrutura Jurídica e da Propriedade.....	3
2.1. Breve história da sociedade	3
2.2. Atual estrutura societária.....	4
3. Inserção em Rede Profissional de Firmas	4
4. Estrutura de Governação	4
5. Sistema Interno de Gestão de Qualidade	5
6. Supervisão Regulatória	6
7. Entidades de Interesse Público.....	6
8. Práticas de Independência	6
9. Formação Profissional.....	7
10. Informações Financeiras.....	7
11. Informações quanto à Base Remuneratória dos Sócios.....	8
Anexo I	10
Anexo II	11
Anexo III.....	12



RELATÓRIO ANUAL DE TRANSPARÊNCIA

Exercício financeiro findo em 31 de dezembro de 2025

1. Introdução

Nos termos e para os efeitos do disposto no nº1 do artigo 62º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas publicado pela Lei nº 140/2015, de 7 de Setembro, alterado pela Lei nº 99-A/2021, de 31 de dezembro, e pela Lei nº 79/2023, de 20 de dezembro, bem assim como do artigo 13º do Regulamento(UE) nº 537/2014, do Parlamento e do Conselho, de 16 de abril de 2014, vimos publicar o Relatório Anual de Transparência, respeitante ao exercício financeiro findo em 31 de dezembro de 2025.

Este relatório inclui um conjunto sistematizado de informações relevantes relativas à estrutura jurídica, de propriedade e de governação da sociedade, à sua eventual inserção em rede de firmas, ao seu sistema de qualidade, às suas políticas de independência e de formação contínua, à sua informação financeira e, ainda, sobre a base de remuneração dos sócios.

2. Estrutura Jurídica e da Propriedade

2.1. Breve história da sociedade

A “João Cipriano & Associado, SROC, Lda.”, (doravante designada apenas por “Firma”) sucede à “Abreu & Cipriano, Auditores, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas”, a qual foi constituída por escritura pública de 6 de dezembro de 1993, celebrada no 1º Cartório Notarial de Lisboa, então com a designação de “Carlos Abreu, João Cipriano e Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas”, que teve esse seu primeiro estatuto publicado no Diário da República, III Série, de 15 de janeiro de 1994, a páginas 850 e 851, tendo sido aprovada a sua inscrição na lista dos Revisores Oficiais de Contas, com o nº 119, em deliberação de 10 de janeiro de 1994, da Comissão Encarregada da Inscrição na Lista dos Revisores Oficiais de Contas a funcionar sob a égide do Ministério da Justiça.

Entre outras alterações ocorridas na sua estrutura societária, mediante escritura pública efetuada em 13 de janeiro de 2004, destaca-se a adoção da firma “Abreu & Cipriano, Auditores, SROC”, com a aprovação prévia da Comissão de Inscrição da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (doravante designada por OROC), em deliberação de 22 de dezembro de 2003, e com publicação na III Série, nº 65, página 5882-(9), do Diário da República de 17 de março de 2004.

Em 20 de julho de 2015 viriam a dar-se as seguintes alterações societárias, através de escritura pública celebrada no Cartório Notarial de Lisboa, de Leonor Lopes dos Santos, e subsequente registo na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa:



- Saída do sócio ROC Carlos Alberto Antunes de Abreu (ROC nº 761), que cedeu quotas ao sócio João Amaro Santos Cipriano (ROC nº 631) e aos dois novos sócios que entraram nessa data;
- Entrada de dois novos sócios: Bruno Daniel Barata Campino (ROC nº 1726) e Andreia Sofia Sena Barreira (ROC nº 1739);
- Unificação das quotas do sócio João Amaro Santos Cipriano (ROC nº 631);
- Transformação da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC) em Sociedade de Revisores Oficiais de Contas sob a forma comercial por quotas (SROC, Lda.) e consequente alteração dos estatutos;
- Alteração da denominação social para “João Cipriano & Associados, SROC, Lda.”.

Entretanto, no decorrer de 2017, ocorreu a saída do sócio Bruno Campino (ROC nº 1726), ato materializado em escritura pública de 8 de maio de 2017, com confirmação definitiva da Comissão de Inscrição da OROC, na sua reunião de 6 de junho de 2017. Este facto originou o ajustamento da designação social, que desde então passou a ser “João Cipriano & Associado, SROC, Lda.”.

2.2. Atual estrutura societária

A Firma, cuja inscrição na OROC permanece sob o nº 119, teve a sua atual estrutura jurídico-societária confirmada por deliberação da Comissão de Inscrição da OROC, na sua reunião de 6 de junho de 2017, comunicada à Firma por carta de 9 de junho de 2017.

A Certidão Permanente da Sociedade no Registo Comercial tem o código 1738-1801-1640, acessível no endereço eletrónico www.portaldaempresa.pt.

A Firma tem a sua sede e escritórios na Praça de Alvalade, nº 6, 3º Frente Sala 3., em Lisboa.

O capital social é de 5.000 € e corresponde à seguinte distribuição de quotas, subscritas e realizadas pelos sócios, todos Revisores Oficiais de Contas:

Sócio	ROC nº	Quotas (€)	%
João Amaro Santos Cipriano	631	4.400	88,0
Andreia Sofia Sena Barreira	1739	600	12,0

Os sócios, João Cipriano e Andreia Barreira, são gerentes e exercem a profissão em exclusividade.

3. Inserção em Rede Profissional de Firmas

A “João Cipriano & Associado, SROC, Lda.”, é uma firma independente, dirigida por profissionais portugueses, não integrando qualquer rede profissional internacional. Todavia, o seu sócio maioritário é o único detentor de uma microempresa de consultadoria empresarial designada “Muralha de Números, Unipessoal, Lda.” (NIPC 507910265), em cujo objeto social cabe a prestação de serviços em matérias contabilísticas, fiscais e financeiras.

4. Estrutura de Governação



A Firma é gerida pelos seus dois sócios-gerentes, obriga-se pela assinatura de um deles para assuntos de mero expediente, sendo necessárias as assinaturas dos dois gerentes para obrigar a Firma em outros atos e contratos.

A gestão funcional da Firma não tem sido objeto de distribuição de pelouros. Os gerentes atuam de modo colegial.

5. Sistema Interno de Gestão de Qualidade

5.1. Aspetos gerais de gestão da qualidade

O sistema de qualidade dos serviços prestados pela Firma, consiste na adoção de um conjunto de políticas e procedimentos na prossecução de objetivos de qualidade dos serviços prestados, envolvendo identificação, mitigação e gestão dos riscos profissionais que possam comprometer os objetivos prosseguidos.

Em termos gerais, as políticas e procedimentos de gestão da qualidade envolvem:

- Adoção de procedimentos de trabalho escritos e uniformes para os serviços de interesse público;
- O exercício intenso de supervisão interna pelos sócios responsáveis e pelos assistentes mais qualificados sobre todos os trabalhos, nas fases de planeamento, execução e relato;
- O controlo e monitorização de atividades e processos à luz das disposições legais e normas profissionais aplicáveis;
- O investimento nos sistemas e plataformas de informação de suporte ao exercício da atividade;
- A adoção de critérios exigentes de recrutamento e seleção de colaboradores;
- A formação profissional dos colaboradores e dos sócios.

5.2. Sistema de Gestão da Qualidade

A Firma adota um Sistema de Gestão da Qualidade, baseado nas:

- **ISQM 1 – Norma Internacional de Gestão de Qualidade 1**, versando a Gestão de Qualidade para Firms que Executem Auditorias e Revisões de Demonstrações Financeiras e Outros Trabalhos de Garantia de Fiabilidade e Serviços Relacionados, e
- **ISQM 2 – Norma Internacional de Gestão de Qualidade 2**, respeitante a Revisões de Qualidade do Trabalho.

Este Sistema da Firma desdobra-se em duas partes:

- I. O Manual de Gestão de Qualidade (Manual do SoQM), que constitui o *framework* de base e no qual, globalmente, se estabelecem os objetivos de qualidade, se identificam e avaliam os riscos de qualidade e as respostas aos mesmos. Esta primeira parte do Manual inclui a Matriz de Riscos da Firma;
- II. O Manual de Políticas e Procedimentos (MPP), que integra um conjunto de políticas e procedimentos concretos, para as várias dimensões que correspondem aos componentes



estruturantes das ISQM 1 e 2, a saber: (i) avaliação do risco da firma, (ii) governação e liderança, (iii) requisitos éticos relevantes, (iv) aceitação e continuação de relacionamentos com clientes, (v) execução do trabalho, (vi) recursos, (vii) informação e comunicação, (viii) monitorização e remediação e (ix) revisões da qualidade do trabalho.

6. Supervisão Regulatória

A “João Cipriano & Associado, SROC, Lda.” já foi sujeita aos seguintes procedimentos regulatórios:

- Controlos de qualidade desencadeados pela OROC: Processos n.º 21/2012, n.º 18/2013, e n.º 4/2015;
- Ações de Supervisão da CMVM, Ref.^a SUP/891/2020/COM/DSA, em 2021, e Ref.^a SUP/42/2024/COM/DAS, em 2024.

Os “*findings*” e recomendações dos controlos e da supervisão projetaram-se em medidas internas visando reforçar o cumprimento dos normativos e melhorar as práticas profissionais.

7. Entidades de Interesse Público

Durante o ano de 2025, a Firma executou serviços de Revisão Legal das Contas a uma Entidade considerada de Interesse Público, nos termos do artigo 3.º do Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria, aprovado pela Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 99-A/2021, de 31 de dezembro. Indica-se a Entidade em causa no Anexo I do presente relatório.

8. Práticas de Independência

A estrutura de governação, os valores assumidos e os procedimentos aplicados na “João Cipriano & Associado, SROC, Lda.”, prosseguem em permanência a adoção dos princípios e práticas determinadas pelo dever de independência estabelecido na legislação e disposições aplicáveis, designadamente no artigo 71.º do Estatuto da OROC, bem como no Código de Ética da OROC e, subsidiariamente, no Código de Ética do IESBA. Assim se procede, não apenas por imperativo legal e normativo, mas também porque a independência é um pilar fundamental de reputação e responsabilidade na execução de todos os seus serviços, em especial no âmbito das funções de interesse público.

A “João Cipriano & Associado, SROC, Lda.”, tal como explicitado no seu sítio na *internet*, reserva-se o direito de recusar todos os serviços que, pela sua natureza, características, ou circunstâncias em que tenham de ser prestados, colidam ou possam colidir com as regras e princípios de independência.

A Firma mantém atualizadas declarações escritas de independência, assinadas por todos os colaboradores afetos aos clientes onde se exercem funções de interesse público.

Por outro lado, a “João Cipriano & Associado, SROC, Lda.” reporta para os órgãos de fiscalização das Entidades de Interesse Público onde presta serviços de Revisão Legal de Contas/Auditoria,



apresentando declarações expressas, envolvendo sócios e colaboradores, acerca do cumprimento dado às práticas de independência. Mais se acrescenta que não existem nesta Firma situações passíveis de constituir violação às disposições reguladoras da atividade profissional, designadamente em termos dos requisitos de independência, tal com decorre do Estatuto da OROC, publicado pela Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro, e do Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria, publicado pela Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro, ambos os diplomas alterados pela Lei n.º 99-A/2021, de 31 de dezembro.

No Anexo II consta uma declaração sobre as práticas de independência da Firma.

9. Formação Profissional

A formação profissional contínua, de sócios e de colaboradores, constitui uma das bases em que assenta a política de qualidade da Firma.

Nesse âmbito, assume-se como política de formação contínua:

- O apoio a colaboradores que possam e pretendam frequentar o Curso de Preparação para Revisor Oficial de Contas e realizar os respetivos exames de admissão à OROC ou, numa fase avançada, realizar estágio profissional para ROC;
- A inscrição dos seus sócios e colaboradores para a frequência de ações de formação levadas a cabo pela OROC ou outras associações públicas ou privadas relacionadas com os saberes e práticas da profissão;
- A participação de um dos seus sócios em atividades de ensino, formação e investigação em contabilidade e auditoria.

Apresenta-se, no Anexo III, uma declaração sobre a política de formação profissional dos revisores oficiais de contas e colaboradores da Firma.

10. Informações Financeiras

Nos exercícios de 2025 e de 2024, o volume de negócios da Firma repartiu-se e evoluiu da seguinte forma (quantias em euros):



Descrição	2025	2024	Var %
Rédito proveniente de revisão legal de demonstrações financeiras anuais e consolidadas de EIP e de entidades pertencentes a um grupo de entidades cuja empresa-mãe seja uma EIP	28 695	27 683	3,66%
Rédito proveniente da revisão legal de demonstrações financeiras anuais e consolidadas de outras entidades	373 765	394 674	-5,30%
Rédito proveniente de serviços autorizados distintos da auditoria prestados a entidades auditadas pela SROC:			
Em EIP clientes de auditoria	0	4 400	-100,00%
Noutras entidades	7 800	9 075	-14,05%
Rédito proveniente de serviços distintos da auditoria prestados a outras entidades:			
Em EIP não clientes de auditoria	0	0	-
Noutras entidades	26 923	20 359	32,24%
Total	437 183	456 191	-4,17%

11. Informações quanto à Base Remuneratória dos Sócios

De acordo com os estatutos da Firma, os resultados apurados em cada exercício são aplicados conforme deliberação da assembleia geral, em função da contribuição de cada sócio para a atividade da mesma, podendo os sócios efetuar levantamentos, regulares ou não, por conta dos lucros anuais, não sendo adotados nessa aplicação os princípios da proporcionalidade em relação às quotas ou da repartição em partes iguais. Os sócios auferem, pelos serviços prestados na sociedade, remunerações mensais certas e permanentes processadas em conjunto com as demais remunerações da Firma aos seus colaboradores. É esta a base remuneratória dos sócios.



JOÃO CIPRIANO & ASSOCIADO, SROC, LDA.

Inscrita na OROC sob o n.º 119 e Registo na CMVM sob o n.º 20161438

João Amaro Santos Cipriano - ROC n.º 631 – Registo na CMVM n.º 20160277

Andreia Sofia Sena Barreira - ROC n.º 1739 – Registo na CMVM n.º 20161349

Lisboa, em 29 de abril de 2026

“João Cipriano & Associado, SROC, Lda.”

Os Gerentes,

João Amaro Santos Cipriano – ROC nº 631; registo nº 20160277 na CMVM

Andreia Sofia Sena Barreira – ROC nº 1739; registo nº 20161349 na CMVM

NOTA: Os anexos seguintes, constantes das páginas que se seguem, são parte integrante deste relatório:

- **ANEXO I – Entidades de Interesse Público**
- **ANEXO II – Declaração sobre as Práticas de Independência**
- **ANEXO III – Declaração sobre a Política de Formação Profissional**



Anexo I

Lista das entidades de interesse público relativamente às quais a Firma realizou, durante o ano de 2025, serviços de Revisão Legal das Contas ou Auditoria, por imposição de disposição legal, nos termos do artigo 3º do Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria (RJSa), publicado pela Lei nº 148/2015, com as alterações introduzidas pela Lei nº 99-A/2021, de 31 de dezembro

Emitentes de valores mobiliários admitidos à negociação num mercado regulamentado situado ou a funcionar em Portugal:

- **Metropolitano de Lisboa, EPE (NIF 500192855) – serviços de auditoria referentes aos exercícios de 2023 e 2024**

Lisboa, em 29 de abril de 2026

“João Cipriano & Associado, SROC, Lda.”

Os Gerentes,

João Amaro Santos Cipriano – ROC nº 631; registo nº 20160277 na CMVM

Andreia Sofia Sena Barreira – ROC nº 1739; registo nº 20161349 na CMVM



Anexo II

Declaração sobre as Práticas de Independência

Para efeitos do disposto nos artigos 71º e 77º, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, aprovado pela Lei nº 140/2015, de 7 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 99-A/2021, de 31 de dezembro, e pela Lei nº 79/2023, de 20 de dezembro, declaramos que, em nossa opinião, os procedimentos e as práticas de independência observados na “João Cipriano & Associado, SROC, Lda.”, satisfazem o disposto nesse Estatuto e no Código de Ética dos Revisores Oficiais de Contas.

Confirmamos que as práticas de independência relativas à Firma, sócios e colaboradores se encontram adequadamente adotadas e documentadas, salvaguardando o estabelecido na legislação e regulamentação aplicável.

Confirmamos ainda que, anualmente, é efetuada uma análise interna da conformidade dessas práticas de independência.

Lisboa, em 29 de abril de 2026

“João Cipriano & Associado, SROC, Lda.”

Os Gerentes,

João Amaro Santos Cipriano – ROC nº 631; registo nº 20160277 na CMVM

Andreia Sofia Sena Barreira – ROC nº 1739; registo nº 20161349 na CMVM



Anexo III

Declaração sobre a Política de Formação Profissional

Para efeitos do n.º 3, do artigo 74.º, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, aprovado pela Lei n.º 140/2015, de 7 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 99-A/2021, de 31 de dezembro, e pela Lei n.º 79/2023, de 20 de dezembro, declaramos que, em nossa opinião, a política de formação profissional adotada para os revisores oficiais de contas e colaboradores da Firma é adequada à finalidade de procura permanente de garantia que os colaboradores e quaisquer outras pessoas singulares cujos serviços estão à disposição da firma ou sob o seu controlo, e que estejam diretamente envolvidas em atividades de revisão ou auditoria, possuam os conhecimentos e a experiência adequados ao desempenho das funções que lhes são confiadas.

Lisboa, em 29 de abril de 2026

“João Cipriano & Associado, SROC, Lda.”

Os Gerentes,

João Amaro Santos Cipriano – ROC n.º 631; registo n.º 20160277 na CMVM

Andreia Sofia Sena Barreira – ROC n.º 1739; registo n.º 20161349 na CMVM